

NOTA TÉCNICA DG-CB nº 02/2023

Dispõe sobre a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

I – Objeto da Nota Técnica

1. A presente nota técnica regulamenta as características gerais (elaboração, modalidades, estrutura e fluxo administrativo) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPB Campus Cabedelo.

II – Do conceito

2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzido na área de formação do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares do Curso (DCN), como resultado do trabalho bibliográfico, pesquisa, investigação científica ou extensão e inovação, podendo ter como resultado um produto ou processo com potencial de proteção do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

III – Análise

3. A iniciativa de orientar os procedimentos referentes à elaboração do trabalho de conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas foi baseada em diversos trabalhos realizados pela Comissão de Normatização, instituída pela Direção Geral do campus por meio da portaria nº 15/2022, além da Resolução AR 28/2022 – CONSUPER/DAAOC/IFPB, datada de 11 de julho de 2022.

IV – Disposições Gerais

4. A efetiva participação do estudante na construção do TCC está condicionada à entrega de um Projeto, sob orientação de um docente, em prazo e condições pré-estabelecidas.
5. O TCC deve, obrigatoriamente, ser realizado sob a orientação de um(a) docente do IFPB, **preferencialmente** do Campus Cabedelo.
6. O TCC deve ser obrigatoriamente apresentado a uma banca examinadora, composta por no mínimo três avaliadores, sendo um deles, obrigatoriamente, o(a) orientador(a), que presidirá a mesma.
7. Sobre os membros da banca examinadora, é necessário a presença de um docente vinculado ao Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.



§ Entende-se por “docente vinculado ao Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas” aquele que esteja ministrando aulas no semestre letivo corrente ou que tenha ministrado disciplina no semestre letivo que antecedeu à data da defesa.

8. Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um docente externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e possua vínculo com alguma Instituição de Ensino reconhecida e/ou autorizada pelo MEC.
9. Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um servidor ocupante de cargo técnico nível superior interno e/ou externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e com vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida e/ou autorizada pelo MEC. Sua participação poderá ser admitida ainda que não tenha vínculo com alguma IES, desde que sua atuação profissional possua relação direta com o objeto de estudo do TCC e que atenda aos demais requisitos mencionados anteriormente.
10. O TCC deve ser elaborado **de forma individual**, não sendo permitido trabalhos em grupo. Para TCC oriundo de trabalhos em equipe, como projetos/ações de pesquisa, extensão, ensino e/ou inovação, deve-se considerar o ineditismo do trabalho para que seja defendido como TCC. O texto não sendo inédito e não permitindo diferentes recortes, deve-se escolher entre os membros da equipe quem irá apresentar os dados do projeto como TCC.
11. Para fins de comprovação de carga horária docente, quando da elaboração do mapa de atividades, será atribuída a carga horária de 2h semanais por orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. A orientação poderá durar até dois semestres letivos, sendo um semestre para elaboração do projeto e o outro, para coleta e análise de dados, escrita dos resultados, discussão e defesa.

V – Do projeto

12. O Projeto consiste na proposta inicial do Trabalho de Conclusão de Curso na construção do Projeto de TCC.
13. A coordenação do curso, em conjunto com o colegiado, irá indicar um docente para orientar o estudante na construção do Projeto de TCC.
14. O estudante pode solicitar a mudança de orientador uma única vez, encaminhando sua justificativa à coordenação do curso por meio de abertura de processo eletrônico.
 - 14.1 A coordenação de curso deve providenciar a indicação de novo orientador no prazo máximo de 15 dias letivos, após a solicitação do estudante.
15. O tema do Projeto do TCC deve ter relação direta com o perfil do egresso do curso.
16. Os Projetos que possuam o caráter de pesquisa que envolvam a participação de seres humanos, animais

pesquisa envolvendo propriedade intelectual devem ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou a Comitê Inovação (COINOVA), considerando as especificidades da pesquisa, sendo necessária a aprovação e consequente autorização para o início (Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Resolução CNS nº 510, de 07 de abril de 2016).

17. Os Projetos que envolverem pesquisa com potencial inovação tecnológica que possam resultar em pedido de proteção como registro de patente ou programa de computador, devem observar as orientações da Resolução CS nº 84, de 11 de novembro de 2021, dispõe sobre a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.
18. O Projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, estruturado conforme os princípios gerais para elaboração de projeto de pesquisa (ABNT - NBR 15287 /2011) ou modelos mencionados nesta Nota Técnica, se mais adequado.

VI – Das modalidades de trabalhos de conclusão de curso

19. O TCC poderá assumir seis modalidades distintas, sendo elas: (a) monografia; (b) artigo científico; (c) relato de experiência; (d), resultado de projeto de pesquisa, extensão ou inovação; (e) relatório de propriedade intelectual; e (f) relatório de conclusão de curso.
20. Monografia: nesta modalidade o(a) aluno(a) deverá tomar como referência a norma da ABNT nº 14724, que diz respeito aos princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos. Entende-se por monografia o trabalho acadêmico desenvolvido no âmbito da conclusão de um curso superior ou de uma especialização, sendo resultado de um estudo sobre um tema específico da ciência ou da arte.
21. Artigo Científico: este deve tomar como referência a ABNT NBR 6022, que apresenta os elementos que constituem o artigo em publicação periódica. Pode ser fruto de uma atividade de pesquisa, extensão ou inovação realizada no IFPB ou externa ao instituto, desde que devidamente comprovada a participação do(a) aluno(a). Segundo a ABNT, um artigo científico é “uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”.

§ Poderá ser apresentado como TCC apenas o artigo em que o estudante **seja o primeiro autor do trabalho**. Em caso de artigo com coautoras/es, estas/es devem ser mencionados no artigo a ser submetido para a revista selecionada, mas nos elementos pré-textuais do TCC deverá constar apenas o nome do primeiro autor, que será o estudante que irá defender o TCC com o referido artigo. Recomenda-se que o artigo seja submetido à revista apenas após a apreciação da banca examinadora do TCC. Os nomes do/a orientador/a e do/a coorientador/a (se for o caso) devem constar na coautoria do artigo.

22. Relato de experiência: Embora não haja uma norma específica da ABNT para esta modalidade, é importante que o relato de experiência atenda aos requisitos necessários para ser adequadamente depositado no Repositório Institucional do IFPB, assim como para as demais categorias. O relato de experiência é um tipo de escrita que descreve uma situação ou evento vivido pelo autor, o qual se



caracteriza por ser escrito de forma descritiva e detalhada, tendo por propósito ensinar ou informar o público sobre uma determinada situação ou assunto. Para este tipo de TCC, deve-se haver no texto uma fundamentação teórica e metodológica sobre a modalidade “Relato de Experiência”, bem como uma reflexão crítica acerca da experiência vivenciada e suas contribuições com a formação do/a Licenciado/a em Ciências Biológicas, compatível com o Perfil Profissional do Egresso e suas respectivas Áreas de Atuação.

§ É importante destacar que, para os Relatos de Experiência, deve-se observar protocolos de anonimidade, garantindo sempre que possível e necessário, o anonimato dos informantes/participantes, para que não haja quaisquer constrangimento quando da publicação do material.

23. Resultado de projeto de pesquisa, extensão ou inovação: a atividade extensionista, de pesquisa ou de inovação que deu origem ao mesmo deve ter sido vinculada ao IFPB, tendo o seu devido registro no SUAP. Textualmente, deve se adequar ao formato da monografia ou do artigo científico.
24. Relatório de Propriedade Intelectual: o relatório de propriedade intelectual deve descrever o relato de criação, desde que apresente interface com a licenciatura. No caso de Patente, deve descrever o tipo de patente e sua aplicação. No caso de Marca, deve descrever um Modelo de Utilidade, um Processo ou Registro de Programa de computador.
25. Relatório de conclusão de curso: é um descritivo da apreensão dos conhecimentos adquiridos em componentes do curso. Será desenvolvido a depender da solicitação de algum setor do campus (NAPNE, COPAE, etc) e posterior aprovação do colegiado.
26. Parágrafo único: Além das normas da ABNT mencionadas anteriormente, as modalidades devem observar outras normas essenciais, tais como: ABNT/NBR 10520, ABNT/NBR 6022, ABNT/NBR 6023, ABNT/NBR 6024, ABNT/NBR 6027, ABNT/NBR 6028, ABNT/NBR 6034, juntamente com suas atualizações.

VII – Da estrutura dos trabalhos acadêmicos

27. Os textos deverão ser desenvolvidos utilizando o software de edição de texto, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5; em folha de papel no formato A4 (21 x 29,7 cm). As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm.
28. As páginas são enumeradas depois do sumário e a numeração das páginas deverá ser colocada no canto superior direito.
29. As diferentes modalidades descritas nesta Nota Técnica devem ser formatadas obedecendo as seguintes orientações:

29.1 Monografia:

Parte externa: Capa (Obrigatório);

Elementos Pré-textuais: Folha de Rosto (obrigatório); Ficha catalográfica (obrigatório); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações



(opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório);

Elementos Textuais: Introdução (contendo delimitação do tema, problemática, justificativa e objetivos); Fundamentação teórica; Metodologia; Resultados e discussão; Conclusão/ Considerações finais.

Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

29.2 Artigo Científico:

Parte externa: Capa (Obrigatório);

Elementos Pré-textuais: Folha de Rosto (obrigatório); Ficha catalográfica (obrigatório); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório);

Elementos Textuais: Artigo acadêmico no formato que foi submetido à revista, seguindo as normas de submissão em anexo.

Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

29.3 Relato de experiência:

Parte externa: Capa (Obrigatório);

Elementos Pré-textuais: Folha de Rosto (obrigatório); Ficha catalográfica (obrigatório); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório);

Elementos Textuais: Introdução (contendo delimitação do tema, problemática, justificativa e objetivos); Fundamentação teórica; Metodologia; Resultados e discussão; Conclusão/ Considerações finais.

Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

29.4 Resultado de projeto de pesquisa, extensão ou inovação:

Parte externa: Capa (Obrigatório);

Elementos Pré-textuais: Folha de Rosto (obrigatório); Ficha catalográfica (obrigatório); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório);

Elementos Textuais: Introdução (contendo delimitação do tema, problemática, justificativa e objetivos); Fundamentação teórica; Metodologia; Resultados e discussão; Conclusão/ Considerações finais.

Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

29.5 Relatório de Propriedade Intelectual:

Parte externa: Capa (Obrigatório);

Elementos Pré-textuais: Folha de Rosto (obrigatório); Ficha catalográfica (obrigatório); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações

(opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório);

Elementos Textuais: Introdução (contendo delimitação do tema, problemática, justificativa e objetivos); Relatório Descritivo (contendo Campo da invenção, Fundamentos da Invenção, Estado da técnica, Descrição detalhada da invenção); Reivindicações; Figuras; Resumo da Patente; Resultados e discussão; Conclusão/ Considerações finais.

Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

29.6 Relatório de conclusão de curso: Modelo sugerido de acordo com a necessidade do estudante e conversa com a Coordenação do Curso e o setor demandante.

30. Os modelos completos podem ser encontrados no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>

VIII – Da defesa do TCC

31. Para solicitação de defesa, o orientador deverá enviar os dados abaixo listados para o e-mail da Coordenação de Curso biologicas.cb@ifpb.edu.br Estas informações devem ser enviadas com pelo menos 15 dias de antecedência da realização da defesa, para cadastro da banca e ampla divulgação:

- a. Título do trabalho;
- b. Nome completo do estudante e matrícula;
- c. Data, horário e local de realização da defesa;
- d. Nomes completos dos membros da banca examinadora, incluindo nome de suas instituições. Se houver membro externo na banca, no e-mail enviado à Coordenação de Curso, informar também o CPF do avaliador externo, para o devido cadastro no Suap;
- e. É aconselhável também enviar uma arte para divulgação nas redes sociais.

32. A banca de TCC será divulgada no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>, aba “Agenda TCC” e em redes sociais do curso.

33. O envio do texto para a banca examinadora deverá ser feito pelo menos uma semana antes da defesa.

34. No ato da defesa, o/a estudante terá entre 20 e 30 minutos para fazer a sua apresentação, seguido da arguição da banca. Compete ao orientador a reserva de sala e de equipamento audiovisual para a realização da defesa.

35. Após a realização da apresentação e da arguição dos membros da banca, o orientador deverá preencher e assinar a Ata de defesa. Este documento deverá ser previamente elaborado pelo/a docente da disciplina de TCC e compartilhado com a banca. No caso de presença de membro externo, a Ata pode ser assinada eletronicamente via SouGov. Ficar atento que a assinatura deve ser a última coisa a ser inserida no documento, a fim de manter a possibilidade de verificação de sua autenticidade. Atas inautênticas serão desconsideradas. Um modelo de Ata ficará disponível na aba “Agenda de TCC” no Portal do Estudante.

36. Entrega da Versão Final: O estudante aprovado na defesa pública terá o prazo máximo de 30 (trinta)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CABEDELO

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba

Campus Cabedelo

dias corridos para fazer as correções apontadas pela banca e entregar a versão final do trabalho à Coordenação do Curso, conforme Seção abaixo.

IX - Do fluxo administrativo para entrega da versão final do TCC

37. O TCC deve ser entregue via processo eletrônico no Suap, conforme orientações institucionais mais atuais. O aluno deve observar, então, a Resolução AR Nº 28/2022, que dispõe sobre Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação, e a Resolução AR Nº 51/2022, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação acadêmica de forma eletrônica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

38. No Portal do Estudante será disponibilizado um breve tutorial do trâmite de Entrega da Versão Final do TCC, explicando de forma mais detalhada os procedimentos necessários.

X – Das Disposições Gerais

39. Os casos que porventura não estejam contemplados nesta nota técnica deverão ser resolvidos pela Direção do Campus Cabedelo (DG-CB e DDE-CB), em conjunto com os docentes da área e respectivas comissões internas de trabalho, quando houver.

Cabedelo, 09 de novembro de 2023.

(assinatura no original)

TURLA ALQUETE

Diretora Geral

IFPB - Campus Cabedelo